



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 839

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	2
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde.....	6
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano... 13	
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	13
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Previpalmas.....	16

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 570, DE 2 SETEMBRO DE 2013

Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação será de oito horas diárias, com carga horária de quarenta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§1º Quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, o regime será de dedicação integral.

§2º Os servidores de que trata o parágrafo anterior poderão ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço, sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos.

Art. 2º Para os serviços que exigirem atividades contínuas em período igual ou superior a 12 (doze) horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.

Art. 3º O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

- I – controle mecânico;
- II – controle eletrônico;
- III – folha de ponto.

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, depois de confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências que possam ocorrer.

§ 2º Na folha de ponto de cada servidor deverá constar a jornada de trabalho a qual estiver sujeito.

§ 3º As chefias imediatas dos servidores beneficiados pelo art. 110 da Lei Complementar 8, de 16 de novembro de 1999, deverão compatibilizar o disposto naquele artigo com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por este Decreto.

§ 4º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 5º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 4º A frequência do mês deverá ser encaminhada à unidade de recursos humanos da Secretaria Municipal da Educação até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 5º Cumpra à Secretaria Municipal da Educação fixar, no prazo de dez dias contados da publicação deste Decreto, os critérios complementares necessários à sua implementação, com o intuito de adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades correspondentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

### DECRETO Nº 578, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos do Poder Executivo do Município de Palmas e formação de cadastro de reserva, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso, III da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos seguintes Planos de Carreira do Poder Executivo do Município de Palmas:

I – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral (Lei 1.441/2006);

II – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA (Lei 1.690/2009);

III – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF da Receita Municipal (Lei 1.688/2009);

IV – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR

dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas – PCCR (Lei 1.749/2010);

V – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR - dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU do município de Palmas (Lei 1.837/2011);

VI – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas (Lei 1.445/2006);

VII – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV dos profissionais da área de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas (Lei 1.417/2005);

VIII – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos servidores de provimento efetivo, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE (Lei 1.529/2008).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão adotará as medidas necessárias para a organização do certame, nos termos do disposto no art. 23, inciso III, da Lei Municipal 1.954, de 1º de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 579, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos de Guarda Metropolitano – Classe A e Guarda Metropolitano Músico – Classe A da Guarda Metropolitana de Palmas e formação de cadastro de reserva.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso, III da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura de concurso público para provimento de cargos de Guarda Metropolitano – Classe A e Guarda Metropolitano Músico – Classe A da Guarda Metropolitana de Palmas e formação de cadastro de reserva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão adotará as medidas necessárias para a organização do certame, nos termos do disposto no art. 23, inciso III, da Lei Municipal 1.954, de 1º de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

#### PORTARIA/SEGRI/Nº 2343, de 5 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2331, de 3 de setembro de 2013, quanto ao nome, onde se lê RENATA RODRIGUES DE LIMA, leia-se RENATA RODRIGUES LIMA, Assistente de Gabinete II - DAS-9, com lotação no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas.

Palmas, 5 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº92, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 6º da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora NUZINETE ALVES JORGE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 97301, referente ao exercício de 2012, marcado para 1º/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-0313

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 537/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Titularidade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 5 % (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	156351	MARIA CECÍLIA VIEIRA M. DE LIMA	10/06/2013	5%	2013030979

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 538/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Insalubridade aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto nº220/2011, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir da data especificada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM	DATA
413012726	MANOEL DIVINO PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	05/07/2013
413012712	ORNI LOURENÇO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	03/07/2013
413012852	EDUARDO ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	03/07/2013
413012849	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	08/07/2013
413012719	CARLOS MENDES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40%	05/07/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretoria Geral de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 539/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Periculosidade aos Servidores

da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto Nº 94/2004, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor JULIO FRANCISCO DE PAIVA, contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413013256, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 05/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2013

Processo nº. 2013004504. Órgão Interessado: FMS - Fundo Municipal de Saúde. Objeto: O Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal. Empresa Vencedora, A A E METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 29.020.062/0001-47, Itens 01 ao 07. Valor Global R\$ 233.360,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais). Data da realização: 17/07/2013.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013

Processo nº. 2013030012. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição material de expediente. Empresa Vencedora, L P DOS SANTOS COMÉRCIO - ME CNPJ: 14.436.705/0001-60, Itens 01 ao 94. Valor Global R\$ 15.443,64 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data da realização: 09/08/2013.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2013

Processo nº. 2012045481. Órgão Interessado: FMS - Fundo Municipal de Saúde. Objeto: A contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares. Empresa Vencedora, HOSPETECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.793.020/0001-20, Itens 01 e 02. Valor Global R\$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais). Data da realização: 19/08/2013.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da habilitação) da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, que fará realizar às 09h do dia 12 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para recuperação das caixas coletoras (BL's) através de substituição de grelhas, cavaletes e suportes e execução da duplicação das caixas coletoras (BL's) para manutenção da drenagem pluvial, no município de Palmas - TO, processo nº 2013008365. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de setembro de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2013 para às 09:00 (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2013, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), para assegurar o prazo legal, Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de cama, mesa e banho, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, processo nº 2013034989, em razão de alteração no Anexo I do edital, item nº 02, 06, 07 com relação a especificações do objeto. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 05 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## Secretaria da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1129, 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Construção de muro corta fogo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Cantinho do Saber	2013045667	R\$ 14.869,05

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.3039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20132153.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o ressarcimento dos valores gastos com o transporte dos alunos para os jogos escolares, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE – Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	2013000376	R\$ 4.000,00
02	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva	2013000286	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 003040361, 002090199, 003090040 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1050, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º833, de 29 de agosto de 2013, pág. 8:

Onde se lê:

Nº	ESCOLAS E CRECHES	Nº DOS PROCESSOS	Nº de Alunos	SERVIÇOS CONTÁBEIS
01	CMEI ACONCHEGO	2013/000189	120	R\$ 4.354,00
02	CMEI CANTINHO DO SABER	2013/002138	171	R\$ 4.354,00
03	CMEI CANTINHO FELIZ	2013/000192	141	R\$ 4.354,00
04	CMEI CRECHE DA MAMÃE	2013/000250	117	R\$ 4.354,00
05	CMEI CRIANÇA FELIZ	2013/000265	182	R\$ 4.354,00
06	ACE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	2013/000284	192	R\$ 4.354,00
07	ACE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	2013/000371	129	R\$ 4.354,00
Valor Total				R\$ 30.478,00

Leia-se:

Nº	ESCOLAS E CRECHES	Nº DOS PROCESSOS	Nº de Alunos	SERVIÇOS CONTÁBEIS
----	-------------------	------------------	--------------	--------------------

01	CMEI ACONCHEGO	2013/000189	120	R\$ 3.390,00
02	CMEI CANTINHO DO SABER	2013/002138	171	R\$ 3.390,00
03	CMEI CANTINHO FELIZ	2013/000192	141	R\$ 3.390,00
04	CMEI CRECHE DA MAMÃE	2013/000250	117	R\$ 3.390,00
05	CMEI CRIANÇA FELIZ	2013/000265	182	R\$ 3.390,00
06	ACE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	2013/000284	192	R\$ 3.390,00
07	ACE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	2013/000371	129	R\$ 3.390,00
Valor Total				R\$ 23.730,00

Secretaria Municipal da Educação, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: JOÃO FERREIRA LEITE  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 06/2013, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 330,70 (Trezentos e trinta reais e setenta centavos), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 07/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: JOSÉ TAVARES GLÓRIA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 07/2013, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: Termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 08/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: WENDEL VIANA DE SOUSA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 08/2013, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e Termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 09/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: RAIMUNDO COELHO DE ANDRADE  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 09/2013, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: Termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 010/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: JURANI MACHADO VIEIRA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 010/2013, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 1.054,50 (hum mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 011/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: DAMIÃO MARQUES RODRIGUES  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 011/2013, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO SOBRINHO  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 012/2013, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.  
ADITAMENTO: acréscimo de R\$ 338,40 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, e termo Aditivo de Prazo para prorrogação do contrato até 13 de novembro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013018764, Lei n.º8.666/1993, art. 57, § 1º, II, e 65, I, "b".

#### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES.  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/09 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 2.619,57 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043542, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA  
 Nº 005/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
 CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS.  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/09 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 14.170,59 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043542, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA  
 Nº 006/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/09 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 1.248,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013043542, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA  
 Nº 007/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
 CONTRATADO: VILELA & VILELA LTDA.  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/09 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.297,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012038109/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 018/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 12/08/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.254,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013030264, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038.  
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA N.º 567 /2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Aldeny Castro Reis, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.009.633, carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções como Coordenadora Administrativa do Centro de Consultas Especializadas de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
 Secretário

**PORTARIA N.º 568/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 1106 Sul para a Unidade de Saúde da Família 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Vânia Lopes Moreira Silva, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413013506, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
 Secretário

**PORTARIA N.º 569/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Vieira para a Unidade de Saúde da Família Valéria Pereira Martins – 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ivonete Henrique dos Santos Nogueira, ocupante do cargo

contratual de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 570/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para a Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.0061.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Zildete Martins Ferreira Oliveira, ocupante do cargo contratual de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 571/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 180.1.6 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Sandra Shiratsu, matrícula funcional nº 149.803, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 572/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Pronto Atendimento Norte para o CAPS AD III – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária

nº 3200.10.302.0061.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Vidal Gonzales Mateos Júnior, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional 323.511, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 573/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família 603 Norte – 32.05.01.16 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Jucelma Lopes Abreu Santana, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 574/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 1104 Sul para a Unidade de Saúde da Família 1106 Sul – 32.05.01.08 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Jurema da Silva Sardinha, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 160941, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 575/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família Taquari –

32.05.01.30 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Terezinha Ribeiro Aquino Resplandes, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 576/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família Taquaruçu – 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Alonso Vidigal Neto, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 577/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Consultas Especializadas de Palmas – CECEP – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.0061.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Sônia Maria Matos Barbosa, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 578/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família 1105 Sul –

32.05.01.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Luana Araujo de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 579/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Controle de Zoonoses – 32.06.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.0062.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Gabriel Barros Aguiar dos Santos, ocupante do cargo contratual de Biólogo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 580/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Farmácia Municipal Taquaralto para a Farmácia Municipal Aurenly III – 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Silvana Fonseca Silva Santos, ocupante do cargo contratual de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413011533, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 581/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ana Paula Pedreira Lima Rocha, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 582/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Ricardo Luis Rodrigues Lima, matrícula funcional 282.761, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, marcada para 02 de setembro a 1º de outubro de 2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 583/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Farmácia Municipal Aurenly I para a Unidade de Saúde da Família Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Iron de Souza Reis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160561, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 584 /2013

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas

- TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que o servidor adiante relacionado encontra-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 358/2013/GEVIA/CCZ/CR;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) ao servidor público municipal Adriano Reis de Paula matrícula funcional 413.012.359, com exercício da atividade 1 do Anexo único do Decreto nº 201/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### PORTARIA N.º 585 /2013

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que o servidor adiante relacionado encontra-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 357/2013/SEMUS/GEVIA/CCZ/CR;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) ao servidor público municipal Hélio da Silva Oliveira matrícula funcional 293.591, com exercício da atividade 1 do Anexo único do Decreto nº 201/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

#### SISTEMA INTEGRADO SAÚDE-ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Edital para Seleção de Tutores e Preceptores para comporem cadastro reserva para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde

O Grupo de Trabalho do Programa Integrado de Residências em

Saúde e a Secretaria Executiva do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 207 de 09 de abril de 2013, que institui o Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Palmas –TO, que possui a função de ordenar a rede de serviços de saúde como espaço de formação profissional contextualizada e permanente, e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e com a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas e; diante da publicação dos Editais MS/SEGETS Nº 28 e 29 de 27 de junho de 2013, para a concessão de bolsas aos programas de Residência Multiprofissionais e de Área Profissional de Atuação e para os Programas de Residência Médica, respectivamente; tornam pública a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva de Tutores para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde.

## 1. DO OBJETO

Este Edital trata da seleção de servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, do Centro Universitário Luterano de Palmas e da Universidade Federal do Tocantins, para formação de Cadastro Reserva de Tutores e Preceptores para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde, nos cursos de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Vigilância em Saúde e Residência em Enfermagem Obstétrica.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

### 2.1. Tutores:

- Ser servidor da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas ou da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins ou da Universidade Federal do Tocantins ou possuir vínculo empregatício com o Centro Universitário Luterano de Palmas;

- Possuir titulação mínima de Mestre, com diploma reconhecido pelo MEC, de acordo com os requisitos mínimos constantes no Anexo 1 deste edital;

- Possuir experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos;

- Ter interesse e disponibilidade em participar do curso de Tutores, Preceptores e Coordenadores do Programa Integrado de Residência em Saúde, com data a ser definida posteriormente;

- Ter disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades de Tutoria;

- Apresentar ciência do representante maior da instituição a que está vinculado.

### 2.2. Preceptores:

- Ser servidor da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas;

- Possuir formação mínima de Especialista, com diploma reconhecido pelo MEC, de acordo com os requisitos mínimos constantes no Anexo 1 deste edital;

- Possuir experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos;

- Ter interesse e disponibilidade em participar do curso de Tutores, Preceptores e Coordenadores do Programa Integrado de Residência em Saúde, com data a ser definida posteriormente;

- Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades de Preceptoría;

- Possuir disponibilidade para mudar a lotação para uma das Unidades de Saúde envolvidas no Programa Integrado de Residência em Saúde;

- Apresentar ciência do representante maior da instituição a que está vinculado.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.

### 3.1 Tutoria de Núcleo:

A tutoria de núcleo corresponde a atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

### 3.2 Tutoria de Campo:

A tutoria de campo corresponde a atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

### 3.3 Ao Tutor compete:

I. implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II. organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Programa;

III. participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV. planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V. articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI. participar do processo de avaliação dos residentes;

VII. participar da avaliação do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII. assumir o desenvolvimento das disciplinas do eixo específico do Programa a qual está vinculado;

IX. orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU;

X. Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de Tutor do Programa Integrado de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

I - exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas

no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;

III - elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);

IV - facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

V - participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

VII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VIII - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;

IX - participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

X - orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;

XI - Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de Tutor do Programa Integrado de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Vagas para Tutores: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Tutores Titulares e 10 (dez) vagas para Tutores Suplentes, distribuídas conforme Anexo 1 deste edital.

5.2 Vagas para Preceptores: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas para Preceptores Titulares e 29 (vinte e nove) vagas para Preceptores Suplentes, distribuídas conforme Anexo 1 deste edital.

5.3 O número de vagas para Tutores e Preceptores Titulares poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as vagas para Residências Médicas, Multiprofissionais e de Área de Atuação aprovadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação a partir do Edital Editais MS/SEGETS Nº 28 e 29 de 27 de junho de 2013.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 04 a 13 de setembro de 2013, exclusivamente pelo endereço eletrônico: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12712](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12712).

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição;

b) Curriculum Vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), em formato pdf;

c) Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg (modelo constante no Anexo 2);

d) Declaração de que dispõe de carga horária mínima exigida para dedicação às atividades do Programa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) Entrevista, com valor máximo de 10,0 pontos;

b) Análise do Curriculum Vitae, com valor máximo de 10,0 pontos;

7.2 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

a) Interesse e disponibilidade de participação no Programa Integrado de Residências em Saúde;

b) Princípios e Diretrizes do SUS;

c) Redes de Atenção à Saúde;

d) Processo Saúde-Doença;

e) Política Nacional de Humanização da Saúde;

f) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

7.3 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada nos dias 16 a 19 de setembro de 2013, a partir das 08h, na Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07 Lote 03, Palmas-TO, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0.

7.4 A análise do currículo, de caráter classificatório, será feita mediante a avaliação das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, devidamente comprovadas no ato da entrevista, de acordo com o quadro de pontuação constante no Anexo 3 deste Edital.

7.5 A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas;

7.6 O resultado parcial do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 20 de setembro de 2013, no portal da Prefeitura de Palmas-TO (<http://www.palmas.to.gov.br>) e no Diário Oficial do Município de Palmas-TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>)

7.7 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior pontuação no item participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.

7.8 Poderão ser impetrados recursos quanto ao resultado parcial, exclusivamente por formulário eletrônico disponível no sítio: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12714](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12714), impreterivelmente nos dias 21 e 22 de setembro de 2013.

7.9 O Resultado final, após análise dos recursos, está previsto para ser divulgado a partir do dia 23 de setembro de 2013, no portal da Prefeitura de Palmas-TO (<http://www.palmas.to.gov.br>) e no Diário Oficial do Município de Palmas-TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>).

## 8 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TUTORES E

## PRECEPTORES SELECIONADOS

8.1 O acompanhamento e avaliação periódica dos Tutores e Preceptores será feito através dos relatórios produzidos pelos preceptores, residentes e pelo próprio Tutor, durante o curso, assim como pela assiduidade, compromisso e participação nas ações propostas pelo Programa Integrado de Residências em Saúde, de acordo com as atribuições previstas no item 4.3 deste edital.

8.2 Os Tutores e Preceptores que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos por seu respectivo suplente no decorrer do período, de acordo com as definições da respectiva COREMU ou COREME;

8.3 O Tutor e Preceptor deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada pelo Tutor e pelo(s) Coordenador(es) do(s) Programa(s) a qual está vinculado e apresentada à Secretaria Acadêmica do Programa Integrado de Residências em Saúde até o dia 05 do mês subsequente.

## 9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção dos Tutores e Preceptores será composta pelos membros das Comissões de Residências Multiprofissionais e de Área Profissional em Saúde – COREMU do Centro Universitário Luterano de Palmas e da Universidade Federal do Tocantins.

## 10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Os casos omissos deste edital serão analisados em conjunto pela COREMU/CEULP, COREMU/UFT e Secretaria Executiva do SISE-SUS.

Palmas, 03 de setembro de 2013.

Juliana Ramos Bruno  
Secretária Executiva  
Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS

Anexo 1  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E FORMAÇÃO  
MÍNIMA EXIGIDA

## Tutoria de Núcleo

Categoria Profissional	Nº de vagas para Tutores		Requisitos Mínimos de Formação
	Titulares	Suplentes	
Enfermagem	02	01	Enfermeiro com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Nutrição	01	01	Nutricionista com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Psicologia	01	01	Psicólogo com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Serviço Social	01	01	Assistente Social com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Fisioterapia	01	01	Fisioterapeuta com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Odontologia	01	01	Odontólogo com Titulação mínima de mestre e 03 anos de experiência profissional.
Total	07	06	

## Tutoria de Campo

Campo de Conhecimento	Nº de vagas para Tutores		Requisitos Mínimos
	Titulares	Suplentes	
Saúde Mental	01	01	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em saúde mental
Saúde da Família e Comunidade	01	01	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em saúde da família e comunidade

Obstetrícia	01	01	Enfermeiro Obstetra, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em obstetrícia
Vigilância em Saúde	01	01	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos em Vigilância em Saúde
Total	04	04	

## Preceptororia

Categoria Profissional/Campo de Conhecimento	Nº de vagas para Tutores		Requisitos Mínimos
	Titulares	Suplentes	
Medicina da Família e Comunidade	10	10	Médico lotado na Estratégia Saúde da Família (ESF), com no mínimo 5 anos de experiência na ESF e/ou especialista titulado em Medicina da Família e Comunidade, devidamente registrados no Conselho Federal de Medicina.
Nutrição / Saúde da Família e Comunidade	1	1	Nutricionista com formação mínima de especialista.
Enfermagem / Saúde da Família e Comunidade	5	5	Enfermeiro que atua na Estratégia Saúde da Família com formação mínima de especialista.
Psicologia / Saúde da Família e Comunidade	2	1	Psicólogo com formação mínima de especialista.
Fisioterapia / Saúde da Família e Comunidade	1	1	Fisioterapeuta com formação mínima de especialista.
Serviço Social / Saúde da Família e Comunidade	1	1	Assistente Social com formação mínima de especialista.
Odontologia / Saúde da Família e Comunidade	2	2	Odontólogo com atuação na Estratégia Saúde da Família com formação mínima de especialista.
Enfermagem / Saúde Mental	1	1	Enfermeiro com atuação nos Centros de Atenção Psico-Social, com formação mínima de especialista.
Psicologia / Saúde Mental	1	1	Psicólogo com atuação nos Centros de Atenção Psico-Social, com formação mínima de especialista.
Serviço Social / Saúde Mental	1	1	Assistente Social com atuação nos Centros de Atenção Psico-Social, com formação mínima de especialista.
Enfermagem / Enfermagem Obstetra	3	3	Enfermeiro especialista em Enfermagem Obstetra que atue no Hospital e Maternidade Dona Regina.
Graduação em qualquer área	1	1	Graduação em qualquer área, com titulação mínima de mestre e experiência com formação mínima de especialista e que esteja lotado na área de Vigilância Epidemiológica.
Total	29	29	

## Anexo 2

## (PAPEL TIMBRADO)

Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg

## DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaramos para fins de comprovação que NOME DO SERVIDOR é servidor(a) da NOME DA INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO, ocupante do cargo contratual de NOME DO CARGO, matrícula funcional nº xxxxxxx, cujo contrato está com término previsto para o dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (NO CASO DE SERVIDOR DE CARREIRA NÃO PRECISA DESSA INFORMAÇÃO), com carga horária de XX horas semanais, sendo cumpridas de DESCREVER JORNADA DE TRABALHO (exemplo: 2ª a 6ª feira das 8h as 12h e das 14h as 18h), lotada na NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com a participação do servidor no Programa Integrado de Residências em Saúde, na qualidade de (preceptor ou tutor), de acordo com os requisitos dispostos no Edital para Seleção de Tutores e Preceptores para comporem cadastro reserva para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, aos \_\_\_ dias do mês de setembro de 2013.

Nome do dirigente de Recursos Humanos  
Cargo

Anexo 3  
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

		Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima
Titulação (para fins de pontuação, não serão contabilizados os títulos apresentados como requisito mínimo de acesso)	Doutorado	1,0	1,5
	Mestrado	0,5	
	Especialização	0,25	
Publicações	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato.	1,0	1,5
	Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área do Programa.	0,5	
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,5	
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos ou em revista e/ou periódicos não indexados.	0,25	
	Artigo publicado em anais de eventos (impressos ou eletrônicos)	0,25	
Experiência Profissional	Ano de exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano.	0,5	1,5
	Por orientação de trabalho finalizado e aprovado, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	Por orientação de trabalho finalizado e aprovado, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25	1,5
	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,25	
Participação como preceptor/supervisor de estágio	Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,25	1,5
	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,25	
Adesão à Chamada Pública para construção do Projeto Pedagógico do PIRS e participação na Oficina Pedagógica do PIRS		1,0	1,0
Total			10,0

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal-JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço: Quadra 201 SUL, LO 03 com NS 01, Lote 09, 2º Piso. CEP: 77.015-204, Palmas/TO –Tel. (63) 2111-1132, no prazo de 20 (vinte) dias, para se manifestar nos autos do Processo Administrativo, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALG Borges Bar – Musical (Gustavo Lutinho Borges)	2011029216	11.634.449/0001-28	000678
Pedro Henrique da Silva	2010005262	044.446.621-58	000433
Rivaldo Neris Rodrigues	2012023048	009.850.011-27	000080
Auto Posto de Combustível 61, LTDA. Posto Modelo	2012026303	07.878.88/0001-09	000771
Auto Posto de Combustível Aurenly III, LTDA.	2012021942	09.069.872/0001-80	000765
Marcio Antônio Ribeiro	2012024860	526.408.841-15	000087
CM Construtora, LTDA	2012022788	04.833.106/0001-27	000077
Auto Posto de Combustível Serra do Carmo, LTDA	2012021714	03.438.594/0005-39	000764
Atacadão Distribuidora Comércio e Indústria, LTDA	2012019947	75.315.333/0001-09	000761
Destaque do Noete Logística e Distribuição, LTDA	2012027154	10.608.184/001-20	000089
Gilvan Curcino de Oliveira	2012031328	010.461.461-73	000097
Ludmyla Comércio de Alimentos LTDA ME	2012027052	07.416.302/0001-94	000773
Marlon Puertas Zago	2011045448	043.398.191-24	000574
Raul Soares do Sossego	2013003229	029.439.821-05	000640
Eliezer Braz Leite	2013007398	882.648.231-49	000635

Palmas, 05 de setembro de 2013.

RONNIE QUEIROZ SOUZA  
ASSESSOR JURÍDICO

## CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
CEZAR QUEIROZ LIMA	2013045737	027.598.941-00	000360
CHICANOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2013045797	17.319.044/0001-87	000576
CICERO RODRIGUES DE SOUSA	2013045871	820.321.811-34	000354
HELIO WILLIAN GONÇALVES SILVA	2013045881	695.464.281-91	000359
LUCIANO CAMARGO VERGUTZ	2013045796	17.028.599/0001-74	000057
MARCOS PAULO DE SOUSA	2013045758	007.166.231-61	000358
ROSICLEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	2013045807	18.568.775/0001-23	000357
VALDEMAR VIEIRA BORGES	2013045704	337.023.301-00	000353

Palmas-TO, 05 de setembro de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
EDER MACILIO GOMES MANDANHA	2013046039	022.243.911-45	002468
JOANSLEY SOUZA BARROS	2013046033	011.002.121-59	002046

Palmas-To, 05 de setembro de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 26 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 560, de 14 de

agosto de 2013, que decreta situação de emergência decorrente de estiagem prolongada e seca no âmbito do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a NBR 13896/1997, norma que trata de aterros de resíduos não perigosos, critérios para projeto, implantação e operação da ABNT, a qual, acerca de segurança no aterro sanitário esclarece que um aterro sanitário deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão, derramamento ou vazamento de resíduos que possam constituir ameaça à saúde humana ou ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o aterro municipal de Palmas não possui espaço suficiente para armazenar cerca de 600 toneladas mensais de galhadas, restos de grama e folhas oriundas da poda, roçagem e limpeza do município e que no local não possui trituradores capazes de transformar esses resíduos em matéria orgânica;

CONSIDERANDO que as galhadas expostas ao sol ressecam e ficam vulneráveis ao fogo ocasionando risco constante de incêndios na região;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 240/2013, da Douta Procuradoria Geral do Município, favorável a pretensa contratação;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013/044719, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inc. IV da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa Lima e Ferreira Ltda, CNPJ Nº 10.778.631/0001-90, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a contratação de empresa especializada em serviços de trituração de resíduos sólidos vegetais, de forma a evitar ameaça à saúde humana ou ao meio ambiente. A despesa será feita por meio da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática 3300.20.606.0085.2207; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 001000199; Ficha: 20130837; Sub-item: 12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

ROBERTO JORGE SAHIUM  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 26 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 560, de 14 de agosto de 2013, que decreta situação de emergência decorrente de estiagem prolongada e seca no âmbito do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento emergencial de ações mitigadoras de combate à seca e suas consequências, a fim de salvaguardar à população de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança e saúde das pessoas;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos apresentados

pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais órgãos técnicos, atestando a estiagem prolongada e seca no Município de Palmas;

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a qual assevera a situação emergencial; a utilização dos veículos locados exclusivamente no atendimento a ações voltadas ao combate à seca e suas consequências; a escolha da contratada, por ter apresentado menor preço dentre três empresas orçadas, e do preço apresentado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 243/2013, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, e Procurador do Município, favorável a pretensa contratação;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013044718, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inc. IV da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa PHA Empreendimentos e Serviços Ltda., CNPJ Nº 06.079.598/0001-32, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para alocação de escavadeira hidráulica e caminhão pipa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. A despesa será feita por meio da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática 3300.20.606.0085.2207; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 001000199; Ficha: 20130837; Sub-item: 12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

ROBERTO JORGE SAHIUM  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 50/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 04/2013 de 21 de janeiro de 2013, publicado no DOM Nº 695, de 04 de fevereiro de 2013, referente a férias do servidor Graco Jose Pinto Santiago, matrícula nº 142871, onde se lê: período aquisitivo 2011/2012, Leia-se: período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 02 dias do mês de setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 51/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº

1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 36/2013 de 04 de julho de 2013, publicado no DOM Nº 795, de 08 de julho de 2013, referente a férias do servidor Graco Jose Pinto Santiago, matrícula nº 142871, onde se lê: período aquisitivo 2011/2012, Leia-se: período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 02 dias do mês de setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 052/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias ao servidor Graco José Pinto Santiago Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 142871, no período de 05 a 30 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011, conforme PORTARIA Nº. 051/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 04 dias do mês de setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº.053/2013

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando a necessidade de reestruturação das atividades da Pasta, bem como, da organização de sua rotina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Telma Correia de Oliveira da Silva, matrícula 413010176, Diretora de Proteção Especial para assinar a autorização de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do 1º nominado, ficará responsável a Chefe do Plantão Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº.055/2013

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer, a obrigatoriedade junto a Solicitação de Material do Almoxarifado desta Secretaria, a assinatura da unidade requisitante, autorizado pelo Diretor a qual a unidade é subordinada.

Art. 2º - Designar, a servidora Magcelsa Batista de Aguiar, Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos a assinar a liberação da solicitação de material do Almoxarifado desta Secretaria.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do 1º nominado ficará responsável o Chefe de Núcleo setorial de Finanças.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº056/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a Servidora Magcelsa Batista Aguiar, matrícula 138911, Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos, para responder por esta Secretaria no período de 06 a 11 de setembro, em razão da ausência da titular.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º035/2013

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2013.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2013/025236 E LEI Nº.8.666/93.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÃO Nº. 016 de 03 de setembro de 2013.

Aprecia a solicitação de Inscrição

da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA  
TRANSCULTURAL RHEMA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, em consonância com a Ata Nº 195, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA TRANSCULTURAL RHEMA, com CNPJ 12.692.241/0001-28, situada no Loteamento Diamantina, Chácara 19, s/n, Taquari em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;
2. Promoveu articulação com a comunidade, e conseguiu garantir a existência de processos participativos dos usuários;
3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de setembro de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Previpalmas

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: O convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e / ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, por período de um ano, podendo ser prorrogado consoante Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2013019495, nos termos da Lei nº8.666/93.

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIPALMAS

#### ATA Nº 05 – REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, sexta-feira, as 14:30(quatorze e trinta) horas, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Sede do Comitê de Investimentos – Comin, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos deste Instituto Previdenciário, designados pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 38, de 22 de julho de 2013, alterada pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 23, de 15 de maio de 2013.

2 - MEMBROS PARTICIPANTES: Marcos Antônio Urcino dos

Santos – Responsável pelo setor de Investimentos; Luigue Soares Brandão – Responsável pelo Setor de Contabilidade; Clodoaldo Rodrigues de Lacerda- Responsável pelo Setor Financeiro; Marcos Conceição da Silva – Chefe do Núcleo Setorial de Administração e Finanças; e Eliezer Rodrigues da Costa indicado pela presidência do Instituto.

3 - CONVIDADOS: Elane Nogueira de Souza e Karyne Cardoso Oliveira.

4 - PAUTA:1.Apresentação de relatório de avaliação da carteira de Investimentos (Junho e Semestral de 2013). 2. Proposta de alteração da estratégia da política de investimentos 3.Alteração do edital de credenciamento para administradores e gestores.

5 - DELIBERAÇÕES: O Sr. Marcos Urcino, presidente do COMIN, iniciou os trabalhos as 14:30h, explanando sobre o cenário econômico atual na qual cita a melhora do PIB, a preocupação com os preços administrados e o impacto da inflação que pressiona a taxa de juros. Pauta 1, o relatório do 1º semestre demonstrou que a carteira de investimento apresentou rendimento de -4% a.s., sendo que o menor rendimento ocorreu no mês de Junho. Pauta 2, foi deliberado que será apresentada proposta de alteração de estratégia de alocação da política de investimentos, conforme planilha anexa. A principal alteração refere-se à diversificação dos ativos em relação a segmentos, dado que se parte de uma relativa concentração da carteira atual na estratégia IMA. Contudo, será aguardado o momento mais propício para sua implementação. Pauta 3, foi aprovado por unanimidade a alteração do edital de credenciamento nº 01, quanto ao acréscimo de outras exigências fundamentadas no Código de Regulação ANBIMA.

6 – OUTROS ASSUNTOS: Foi deliberado que será apresentado um relatório com perguntas e respostas para auxílio quanto a dúvidas ligadas a questão de investimentos ao Conselho Previdenciário em sua próxima reunião. Foi aprovado o resgate total do fundo FI CAIXA Capital Protegido M, pois a proposta apresentada pela Caixa não foi aprovada.

MARCOS ANTÔNIO URCINO DOS SANTOS

CLODOALDO RODRIGUES LACERDA

MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA

ELIEZER RODRIGUES DA COSTA

#### ATA Nº 06 – REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, segunda-feira, as 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Sede do Comitê de Investimentos – COMIN, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos deste Instituto Previdenciário, designados pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 38, de 22 de julho de 2013, alterada pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 23, de 15 de maio de 2013.

2 - MEMBROS PARTICIPANTES: Marcos Antônio Urcino dos Santos – Responsável pelo setor de Investimentos; Clodoaldo Rodrigues de Lacerda- Responsável pelo Setor Financeiro; Marcos Conceição da Silva – Chefe do Núcleo Setorial de Administração e Finanças; e Eliezer Rodrigues da Costa indicado pela presidência do Instituto.

3 - CONVIDADOS: Elane Nogueira de Souza e Karyne Cardoso Oliveira.

4 - PAUTA:1.Apresentação de relatórios de avaliação da carteira de Investimentos referentes ao mês de Julho. 2. Edital de credenciamento de Instituições Administradoras e Gestoras.

5 - DELIBERAÇÕES: O Sr. Marcos Urcino, presidente do COMIN,

iniciou os trabalhos as 14:30 (quatorze e trinta) hs, apresentando os relatórios positivos da carteira de investimentos. Pauta 1, a carteira de investimentos está com rentabilidade no mês de Julho de + 1,76%, o que reduz a rentabilidade anual para – 2,89%. Pauta 2, continua-se aguardando a documentação necessária e já solicitada para credenciamento junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS, de outras instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimentos .

MARCOS ANTÔNIO URCINO DOS SANTOS

CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA

MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA

ELIEZER RODRIGUES DA COSTA

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### ATA Nº 11 – REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

Ao dia sete do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, quarta-feira, as dezesseis horas, reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência, como representantes dos servidores indicados do Poder Executivo, o Sr. Joanderson dos Santos Silva e a Senhora Márcia Adriane Rodrigues Gama, como representante dos servidores indicados pela Associação Classista o Senhor Antônio Edson Gomes de Souza e o Senhor Ricardo Nascimento Borges da Silveira, representando assim Conselho Municipal de Previdência. Sob a Presidência do Senhor Joanderson dos Santos Silva, iniciou-se a reunião. No primeiro momento foi informado pelo senhor Marcos Antônio Urcino dos Santos, que as informações necessárias para fechar os relatórios de investimento são divulgadas após quinto dia útil, impossibilitando a

apresentação dos relatórios antes das reuniões mensais realizada pelo Conselho Previdenciário marcado anteriormente para primeira quarta-feira do mês. Foi proposta então pelo Conselheiro Ricardo a alteração da data das reuniões para segunda quarta-feira do mês, na qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Foi solicitado pela Conselheira Márcia Adriane um estudo pelo Instituto para realização de concurso público para preencher o quadro de pessoal do Instituto, na qual foi aprovada por todos os conselheiros. O senhor Marcos Antônio Urcino dos Santos apresentou um estudo explicando os investimentos do PREVIPALMAS do último semestre de 2013, deixando claro que o Instituto não houve nenhuma perda do capital aplicado, não ocorrendo assim nenhum prejuízo dos recursos aplicados por este Instituto, foi apresentado o relatório desempenho da carteira do mês de junho e julho de 2013, no qual passa a ser parte integrante dessa Ata devendo ser publicada juntamente com essa Ata. Foi proposto e apresentado uma revisão na estratégia de Política de Investimentos de 2013 pelo senhor Marcos, foi decidido que será levada em votação na próxima reunião desse colegiado, logo após foi apresentado uma proposta de Credenciamento das instituições financeiras administradores e gestores de ativos que será publicado pelo PREVIPALMAS. Foi solicitado novamente pelo conselheiro Joanderson a apresentação dos relatórios de prestação de contas da 1º e 2º bimestre apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Ficou definido que a próxima reunião ordinária será dia 11 de setembro de 2013 às 16:00 hs. Eu, Márcia Adriane Rodrigues Gama, Conselheira e nomeado como Secretária adhoc, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA

RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA

ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA

MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS